



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019 MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2019
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1091841
Referência: Exercício 2019 – Dr. Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Vantuir Martir de Souza, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 do Regimento Interno, **determina a quem for entregue este mandado que NOTIFIQUE E INTIME O RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS, o Senhor Gustavo de Castro de Andrade**, que tramita perante este Poder Legislativo o **Processo de Julgamento de Contas prestadas pelo Município referentes ao exercício de 2019**, sob sua responsabilidade, tudo como medida assecuratória dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Informa-se que a pós o término do prazo previsto no art. 185, § 1º do Regimento Interno, será concedida vista para manifestação no prazo de 10 dias.

Segue em anexo a este mandado cópia do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Informe-se, ainda, que os documentos produzidos pelo TCE/MG (relatórios, pareceres, despachos, ementas e acórdãos) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do TCE/MG na rede mundial de computadores, através do endereço www.tce.mg.gov.br/processo.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 29 de novembro de 2021.

Vantuir Martir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____